

ACÓRDÃO Nº 4604/2022 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 018.614/2016-7.
2. Grupo II – Classe de Assunto: II -Tomada de Contas Especial
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessado: Fundação Nacional de Saúde (26.989.350/0001-16).
 - 3.2. Responsáveis: Ananda Construções e Comercio Ltda. (04.894.615/0001-60); Francisco Ademar dos Santos (328.022.693-72); Jonatas Alves de Almeida (183.597.013-34).
4. Órgão/Entidade: Município de São Francisco do Maranhão - MA.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal: Samara Grayciane Rodrigues de Moura e Sousa (7786/OAB-PI), Najla Fernandes Borges (18114/OAB-PI); Elmary Machado Torres Neto (9.395/OAB-MA) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa), em razão de irregularidades na execução do Convênio 357/2005 (Siafi 555318), cujo objeto foi a implantação de sistema de abastecimento de água no Município de São Francisco do Maranhão/MA,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fulcro no Enunciado 145 da Súmula de Jurisprudência do TCU, promover o apostilamento dos itens 9.6 e 9.7 do Acórdão 2.758/2022-TCU-1ª Câmara, Sessão de 17/5/2022, Ata 15/2022, para que neles passem a constar os valores das sanções individuais imputadas a Francisco Ademar dos Santos e Adelbarto Rodrigues Santos, com fundamento no art. 58, incisos I e IV, respectivamente, da Lei 8.443/1992, conferindo-lhes a seguinte redação:

Onde se lê:

“9.6. aplicar a Francisco Ademar dos Santos a multa prevista no art. 58, inciso I, da Lei 8.443/1992;

9.7. aplicar a Adelbarto Rodrigues Santos, na condição de prefeito, a multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei 8.443/1992, que prescinde de audiência prévia, nos termos do art. 268, § 3º, do Regimento Interno do TCU, por não ter atendido às reiteradas diligências dirigidas ao Município de São Francisco do Maranhão/MA, tampouco ter encaminhado justificativas acerca de eventuais dificuldades em respondê-las;”

Leia-se:

“9.6. aplicar a Francisco Ademar dos Santos a multa prevista no art. 58, inciso I, da Lei 8.443/1992, no valor de R\$ 30.000,00;

9.7. aplicar a Adelbarto Rodrigues Santos, na condição de prefeito, a multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei 8.443/1992, no valor de R\$ 10.000,00, que prescinde de audiência prévia, nos termos do art. 268, § 3º, do Regimento Interno do TCU, por não ter atendido às reiteradas diligências dirigidas ao Município de São Francisco do Maranhão/MA, tampouco ter encaminhado justificativas acerca de eventuais dificuldades em respondê-las; (...)”

9.2. reabrir prazos para que Francisco Ademar dos Santos e Adelbarto Rodrigues Santos apresentem eventuais recursos, a partir da ciência desta deliberação, ou complementem as razões recursais já apresentadas à peça 104;

9.3. findos os prazos recursais, na ausência de novo apelo, encaminhar estes autos ao relator *ad quem*, para a retomada da avaliação de admissibilidade do recurso já interposto por Adelbarto Rodrigues Santos, peça 104;

9.4. dar ciência desta deliberação aos responsáveis, ao Município de São Francisco do Maranhão/MA e à Fundação Nacional de Saúde (Funasa).

10. Ata nº 28/2022 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 16/8/2022 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4604-28/22-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Vital do Rêgo e Jorge Oliveira.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral